



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

REQUERIMENTO Nº 016/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que a Lei Municipal nº 1.380/2017 torna obrigatório que o transporte público em Ilha Comprida seja realizado por veículos com vida útil máxima de 05 e 10 anos, em proporção de 40% e 60%;

Considerando que o regramento citado não vem sendo cumprido pelo Prefeito Municipal de Ilha Comprida, caracterizando **CRIME DE RESPONSABILIDADE**, conforme o artigo 1º, XIV e artigo 4º, VIII do Decreto-Lei 201 de 27 de Fevereiro de 1967;

Considerando que não há notícia sobre nenhum vínculo contratual entre o Município de Ilha Comprida e a empresa Transportadora Barro Branco na execução do transporte público municipal;

Considerando que além da péssima qualidade dos ônibus, diversos horários estão sendo descumpridos, trazendo prejuízo aos cidadãos de Ilha Comprida;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que se officie o Prefeito Municipal **DD. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** para que informe a esta Casa de Leis o seguinte:

1. Qual o motivo do descumprimento da Lei Municipal nº 1.380/2017?
2. De qual maneira o Município de Ilha Comprida vem custeando o serviço prestado pela empresa Transportadora Barro Branco, na execução do transporte público municipal?

Plenário dos Emancipadores, 19 de fevereiro de 2018,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS